



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 024, 10 de março de 1949.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00, para aquisição de uma banda de música para a prefeitura municipal.

Art.2º. Servirá para utilidade pública, quer religiosa quer para festas móveis Nacionais, devendo para isso ter a mesma um maestro, o qual será remunerado pela Prefeitura Municipal.

Art.3º. E para que possa a Municipalidade com este grande melhoramento e comportando o orçamento do corrente exercício, no seu "superávit" fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, de acordo com o art. 1º proceder à respectiva concorrência pública e aquisição da mesma no corrente exercício.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 10 de março de 1949.

José Fernandes Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura